



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.º 010/88

Data 19 / 04 / 1988

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

úmula: —  
sunto: —  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 05/88  
DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA  
DE TERRA DE 29,75 M<sup>2</sup>, PERTENCENTE  
AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA  
DO DIA 09 DE MAIO DE 1.988,-

CELSO ALVES MACHADO  
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 19.04.1988

PROTOCOLO: 19.04.1988

ENCAMINHADO À CUP:

19.04.1988

PARECER:

Pela Aprovação

SESSÃO ORDINÁRIA:

09.05.1988



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 10/88

Erechim, 15 de abril de 1988.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, na oportunidade estamos encaminhando em anexo, Projeto de Lei nº 05/88, pertinente a venda de uma sobra de área de terra de 29,75m<sup>2</sup> (vinte e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, aos Senhores NEDIO J. MASSOCHIN e LAUDEMIR J. PAGNON-CELLI, tendo em vista a regularização do referido imóvel.

Pela atenção de Vossa Excelência e Senhores Vereadores, agradecemos reiterando todo o nosso apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 010/88	19, 04/88



*Demoril*  
PRESIDENTE

*Jayme L. Lago*  
JAYME LUIZ LAGO  
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE A  
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES  
Em, 19 ABRIL/1988



*Demoril*  
PRESIDENTE

EXMO. SR.

VEREADOR LUIZ FELIPE DE MARCHI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 09, MAIO, 1988



*CELSO ALVES MACHADO*  
CELSO ALVES MACHADO  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Secretaria de Administração

Fl. 102.....

PROJETO DE LEI N° 05/88.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 29,75m<sup>2</sup>, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

**Art. 1º** - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 29,75m<sup>2</sup> (vinte e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), aos Senhores NEDIO J. MASSOCHIN e LAUDEMIR J. PAGNONCELLI, localizada em parte do Lote nº 05, da Av. Pedro Pinto de Souza, na Cidade de Erechim, RS.; com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,20m. com parte do mesmo Lote nº 05;

SUL: Na extensão de 10,20m. com o Lote nº 02 da Rua Rui Barbosa;

LESTE: Na extensão de 2,917m. com o Lote nº 03;

OESTE: Na extensão de 2,917m. com parte do mesmo Lote nº 05.

**Art. 2º** - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta cruzados), para pagamento a vista.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 15 DE ABRIL DE 1988.

*Jayme Luiz Lago*  
JAYME LUIZ LAGO  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Fis. 03

*[Handwritten signature]*

### Folha de Confrontações

Sobra p/Lote N.º 05 daxRux Av. Pedro Pinto de Souza

Nesta Cidade.

#### **CONFRONTAÇÕES:**

Norte : Na extensão de 10,20m com parte do mesmo Lote nº 05.

Sul : Na extensão de 10,20m com o Lote nº 02 da Rua Rui Barbosa.

Leste : Na extensão de 2,917m com o Lote nº 03.

Oeste : Na extensão de 2,917m com parte do mesmo Lote nº 05.

Observações e Cláusulas: A sobra acima descrita tem a área de 29,75 m<sup>2</sup>.

Erechim, 29 de março de 1988

*[Handwritten signature]*  
Secretário de Obras

ARQ. REDENZIO CEZAR ZORDAN

Fls. 04

ANILHA DE ÁREAS

CRITURADA

ANEXAR

TOTAL FINAL

24  
08  
281  
f 6044

### ACÇÃO DE ÁREA

ACÇÃO DE ÁREA

OTE N°08 - AV. PEDRO P. DE SOUZA - EREXIM R

S:

PLANTA GERAL

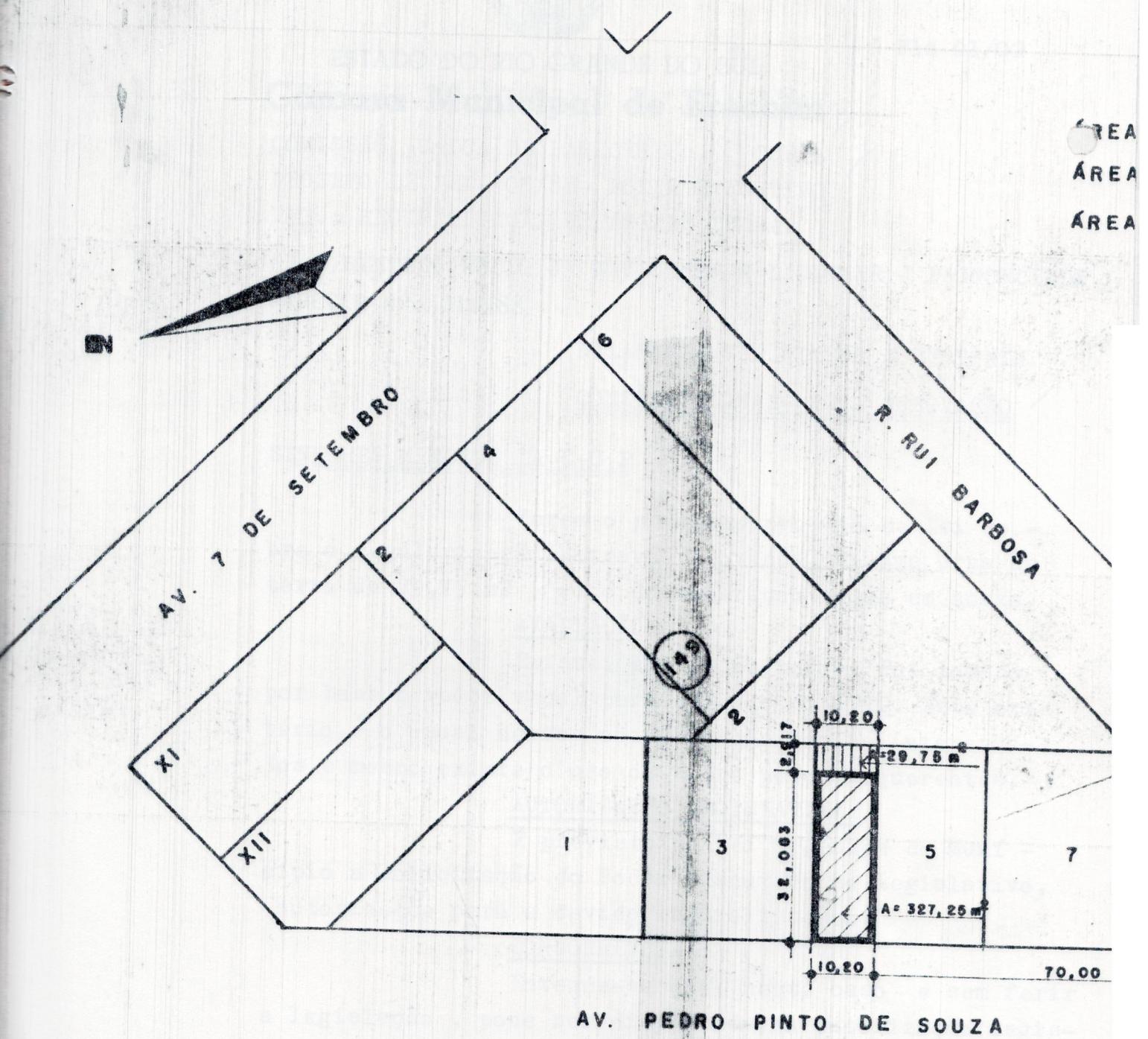
VEL TÉCNICO:

*Eng. Rgal.*  
EGALIN - Eng.o Civil  
- C.R. 139 649 230/49

ESCRITÓRIO:

Av. 7 de Setembro, 380  
Fone: (054) 321-4940  
99700 EREXIM - RS

*Massochin* *Pagnoncelli*  
MASSOCHIN E LAUDEMIR J. PAGNONCELLI





Fls. 05

Fls 01/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES CUP

PROJETO DE LEI 05/88- PODER EXECUTIVO

REF.: REGURALIZAÇÃO DE ÁREA DE TERRA.

REQUERENTES: NÉDIO J MASSOCHIN E LAUDEMIR J PAGNONCELLI  
PARECER Nº: 011/88

RELATOR.: VER. WILSON JOSE TONIN

CONSTITUCIONAL - PELA APROVAÇÃO

SENHORES MEMBROS DA CUP

Versa o presente projeto de Lei sobre a regularização, através de venda, de uma área de terra de 29,75 m<sup>2</sup>, cuja documentação segue em anexo.

### AVALIAÇÃO

Existe. Avaliação houve. Foi tomado por base o valor venal para cálculo do IPTU. Este critério é o usual nestes casos em que não há interessados e mesmo existe o uso da sobra pelos requerentes.

### AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

É previsto na Lei Orgânica do Município a solicitação do Poder Executivo ao Legislativo, autorização para a devida reguralização.

### CONCORRÊNCIA

Entende-se que, neste caso e sem ferir a legislação, pode ser dispensada. A autorização legislativa supre a necessidade de concorrência, eis que que se trata de área sem acesso à via pública, sendo encravada a referida área. Não há concorrentes no processo. Logo não há como licitar.

### CONSTITUCIONALIDADE

A tramitação é prevista na Lei Orgânica do Município, logo é constitucional, seguindo-se o previsto no artigo 63 do Regimento Interno.

### NECESSIDADE

Como existe a intenção dos requeren-

segue...

*F*



FL 06

fls 02/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Erechim**

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES - CUP

PROJETO DE LEI 05/88 - Continuação.....

tes em construir nesta área, é necessário que se faça a regularização, objeto do Presente Projeto de Lei.

PARECER

Dada a constitucionalidade, submetemos à apreciação dos Membros da CUP, para os devidos fins e em especial apreciar a constitucionalidade.

Aprovada a constitucionalidade, segue ao Plenário para decisão final.

Erechim, rs, 04 de maio de 1988

Ver Wilson Jose Tonin

Relator

Acompanham o parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
APROVADO PELA COMISSÃO  
Reunião: 06/MAIO/1988  
Presidente: Celso Alves Machado

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
APROVADO  
09 MAIO 1988  
Presidente: Celso Alves Machado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

Gabinete da Presidência



Q40/88 - CM

Erechim, Rs 10 de Maio de 1.988

Senhor Prefeito:

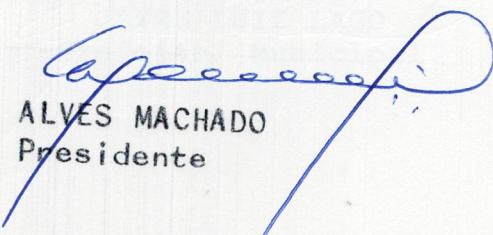
Cumprimentando-o, cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de ontem, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em amis uma Sessão Plenária Ordinária, em cuja oportunidade tratou na pauta/ dos trabalhos, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 05/88, de / acordo com cópia em anexo, para os devidos fins.

O presente expediente trata-se de / uma venda de sobra de terra de 29,75m<sup>2</sup>, pertencente ao patrimônio Público Municipal.

Esta Presidência, comunica que o referido expediente foi APROVADO por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
CELSO ALVES MACHADO  
Presidente

Exmo. Sr.  
Bel. JAYME LUIZ LAGO  
D.D. Prefeito Municipal  
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI N° 2081, DE 11 DE MAIO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 29,75m<sup>2</sup>, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 29,75m<sup>2</sup> (vinte e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), aos Senhores NEDIO J. MASSOCHIN e LAUDEMIR J. PAGNONCELLI, localizada em parte do Lote nº 05, da Av. Pedro Pinto de Souza, na Cidade de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,20m. com parte do mesmo Lote nº 05;

SUL: Na extensão de 10,20m. com o Lote nº 02 da Rua Rui Barbosa;

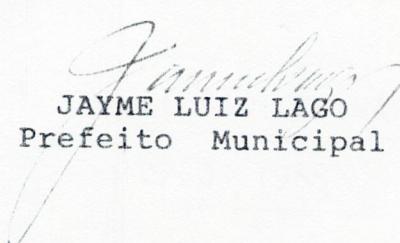
LESTE: Na extensão de 2,917m. com o Lote nº 03;

OESTE: Na extensão de 2,917m. com parte do mesmo Lote nº 05.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta cru<sub>z</sub>ados), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

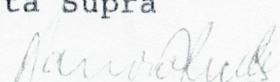
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE MAIO DE 1988.

  
JAYME LUIZ LAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
NARCISO PALUDO

Secretário da Administração